

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1419/2023

De 15 de fevereiro de 2023

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a incluir nos Anexos I, II e III, do Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022/2025, instituídos pela Lei Municipal nº 1340/2021, de 24 de novembro de 2021, e suas alterações, e nos Anexos I, V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 1389/2022 de 18 de julho de 2022 e suas alterações.

§ 1º - Incluir-se-á junto ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Unidade 02.04.01, na Ação 12.361.0009.1.138 – Reforma e Ampliação da EMEF Prof Clóvis Manfio o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

§ 2º - Incluir-se-á junto ao orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente, a Ação 15.451.0010.1.xxx – Recapeamento de Vias Públicas Av. Paraná e Rua 21 Setembro, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 3º - Incluir-se-á junto ao orçamento da Secretaria Municipal de Turismo, Promoções e Esporte, a Ação 27.812.0019.1.xxx – Complexo Esportivo, a natureza de despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, com valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2023 - Lei Municipal nº 1.413/2022 de 05 de dezembro de 2022, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA	

Rua Pietro Maschietto, 125 - CEP 19865-000 - Pedrinhas Paulista - SP

CNPJ 64.614.381/0001-81 - Telefax: (18) 3375-9090

www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



12.361.0009.1.138	REF. E AMPLIAÇÃO DA EMEF PROF. CLOVIS M.	600.000,00
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-02)	600.000,00
02.08	SEC. MUN. DE TURISMO PROM. E ESPORTE	
02.08.01	SEC. MUN. DE TURISMO PROM. E ESPORTE	
27.812.0019.1.xxx	COMPLEXO ESPORTIVO	360.000,00
110.000	Geral	
100.xxx	Complexo Esportivo	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-02)	360.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. AGRIC. E MEIO AMB.	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
15.451.0010.1.xxx	RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS - AV. PARANA E RUA 21 DE SETEMBRO	100.000,00
100.xxx	Recapamento de Vias – Av. Paraná e Rua 21 S.	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-02)	100.000,00
	TOTAL	1.060.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, valor de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), relativos a convênios firmados com o Governo do Estado de São Paulo.

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro, de que trata o art. 16, da Lei Complementar Nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de abertura de crédito de dotações orçamentárias não acarretando aumento da despesa de caráter continuado e não comprometendo a execução das metas estabelecidas para o corrente exercício

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 15 de fevereiro de 2023.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças